



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-059/98, em 08 de junho de 1998.

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

*Aprovado por unanimidade, ficando
portanto REJEITADO o Projeto.*

Em 15/06/98.

Geraldo

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI NO. 18/98

“Estabelece normas para a apresentação de Projetos de Lei, dispondo sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Ubá”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Januário Moreira Guiducci, a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que “estabelece normas para a apresentação de Projetos de Lei, dispondo sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Ubá;

2º)- Vale destacar que a nossa Comissão já manifestou contrariamente a aprovação desta matéria, tendo a mesma sido sobreposta para a oitiva do Procurador e Consultor Jurídico da Câmara, Dr. Manoel Rothier do Amaral;

3º)- Em seu Parecer Jurídico, o Dr. Manoel Rothier do Amaral, concorda com o Parecer inicial emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, contrária a aprovação desta matéria.

Assim sendo, com a devida vênia do Companheiro Vereador, manifestamos contrários à aprovação desta matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

José Wander Moreira
Vereador José Wander Moreira
Presidente

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Titular

Sebastião Antonietto
Vereador Sebastião Antonietto
Titular